LEI N° 923/2012

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL nº 572/2008 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Promover o acréscimo de vagas nos cargos efetivos, constantes do anexo II da Lei Municipal nº 572/2008, conforme segue:

I — 01 (uma) vaga no cargo PSEP/Assistente Social, totalizando 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 27 DE JUNHO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua das Águas Marinhas, 450 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná